

Delimitação de áreas de reabilitação urbana Amora, Arrentela, Aldeia de Paio Pires e Seixal

Delimitação das áreas de reabilitação urbana de Amora, Arrentela, Aldeia de Paio Pires e Seixal – Retificação ao aviso n.º 2560/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2014, retificado pela Declaração de retificação n.º 269/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março de 2014.

Nos termos do artigo 173º e seguintes do novo Código do Procedimento Administrativo, propõe-se a retificação à deliberação n.º 206/2013 - CMS, de 5 de setembro, na medida em que o anexo referente ao Quadro dos Benefícios Fiscais e Financeiros, sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), onde diz:

"referência deliberação de Câmara Municipal e Assembleia Municipal para o ano de 2013 – Isento por 5 anos",

deverá dizer: "referência deliberação de Câmara Municipal e Assembleia Municipal tomada em 2013 – Isento por 5 anos".

Mais se propõe, além da aprovação da retificação supra, a imediata publicação desta declaração de retificação em Diário da República com simultânea informação à Assembleia Municipal.